

**- Inscrição de Instituições de Longa Permanência de Idosos – ILPI - Privada sem fins lucrativos:**

- I - Requerimento de inscrição conforme anexo I, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da organização;
- II - Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ atualizado;
- III - Alvará Sanitário vigente;
- IV - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB vigente;
- V - Atestado de Antecedentes criminais do responsável legal;
- VI - Cópia do Documento de Identidade e CPF do responsável legal;
- VII - Relatório de atividades do ano anterior (anexo II);
- VIII - Plano de trabalho do ano corrente (anexo III);
- IX - Cópia do Estatuto Social, devendo estar registrado em cartório de Registro Civil de Pessoas jurídicas;
- X - Cópia do certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/JF;
- XI - Apresentação do modelo de contrato de prestação de serviço com a pessoa idosa, de acordo com que preceitua o Estatuto da Pessoa Idosa, em seu artigo 50, inciso I;
- XII- Cópia da Ata da eleição e posse da atual diretoria, devidamente averbadas em cartório de Registro Civil de Pessoas jurídicas;
- XIII - Comprovar a capacidade física instalada, através de fotos atualizadas do local, ou seja, existência de imóvel e mobiliário. Fazer a comprovação de equipe mínima para oferta do serviço mediante preenchimento do quadro de RH constantes nos anexos II e III.